



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 07/2025.

Encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa de Leis, o qual dispõe sobre alteração do Plano Plurianual de 2022-2025 do município de Baixo Guandu-ES.

O Projeto de Lei em pauta, objetiva dar condições do município de Baixo Guandu de adequar o Plano Plurianual de 2022-2025, às alterações promovidas na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu, decorrente do desmembramento da Secretaria Municipal de Políticas para a Mulher, Cultura e Habitação, na “*Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres e Cultura*” e “*Secretaria Municipal de Habitação*”.

Os recursos que serão utilizados para cobertura das despesas em questão, advirão da anulação de dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual de 2025 da própria “*Secretaria Municipal de Políticas para a Mulher, Cultura e Habitação*”.

Assim, na certeza de, mais uma vez poder contar com o valoroso apoio dos legítimos representantes do povo guanduense, agradeço antecipadamente, renovando protestos de estima e consideração. Diante do exposto, solicitamos aos nobres vereadores a aprovação desta proposta legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº _____/2025.

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DO PLANO
PLURIANUAL DE 2022-2025 DO MUNICÍPIO
DE BAIXO GUANDU - ES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu - ES **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. O Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, aprovado pela Lei Municipal nº. 3.100, de 23 de dezembro de 2021, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

Art. 2º. Ficam incluídas as seguintes alterações no Plano Plurianual de 2022-2025, conforme disposto:

111	SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES E CULTURA	
111.001	DEPARTAMENTO DA MULHER	
111.001.04	ADMINISTRAÇÃO	
111.001.04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
111.001.04.122.0039	PROGRAMA DE PROTEÇÃO A MULHER	
111.001.04.122.0039.2.182	Manutenção das Ações do Departamento da Mulher	100.700,00
111.001.04.122.0039.2.183	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos e Defesa da Mulher	2.500,00
111.001.04.122.0039.2.184	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	4.700,00



111.001.14	DIREITOS DA CRIANÇA	
111.001.14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
111.001.14.422.0040	PROMOÇÃO, GARANTIA E DEFESA DA MULHER	
111.001.14.422.0040.2.185	Manutenção das ações ao enfrentamento a Violência à Mulher	8.000,00
111.001.14.422.0040.2.186	Fortalecimento das Políticas Públicas de Gêneros	2.000,00
111.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
111.002.13	CULTURA	
111.002.13.391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	
111.002.13.391.0024	INCENTIVO E FOMENTO A CULTURA DE BAIXO GUANDU	
111.002.13.391.0024.1.060	Construção e Estrut. do Complexo Cultural, Atrativos Turísticos e Resgate do Patrimônio Histórico	501.000,00
111.002.13.391.0024.2.093	Manutenção do Complexo Cultural e das Atividades de Resgate do Patrimônio Histórico	3.100,00
111.002.13.392	DIFUSÃO CULTURAL	
111.002.13.392.0024	INCENTIVO E FOMENTO A CULTURA DE BAIXO GUANDU	
111.002.13.392.0024.2.091	Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura	554.300,00
111.002.13.392.0024.2.094	Manutenção e Incentivo a Implantação de Projetos Culturais	40.200,00
111.002.13.392.0024.2.120	Manutenção, Implementação das Ativ. do Fundo Munic. de Cultura e do Conselho Munic. da Cultura	1.800,00



111.002.13.392.0024.2.121	Realização de Festas e Eventos Culturais e Comemorativos	8.200,00
111.002.13.392.0024.2.122	Manutenção e Estruturação da Banda Lira Guanduense	182.700,00
111.002.13.392.0024.2.123	Manutenção e Incentivo à realização de Projetos de Promoção Cultural	3.600,00
TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES E CULTURA		1.412.800,00

112	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
112.001	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
112.001.16	HABITAÇÃO	
112.001.16.482	HABITAÇÃO URBANA	
112.001.16.482.0034	HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
112.001.16.482.0034.2.181	Manutenção das Atividades da Habitação	22.400,00
TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		22.400,00

TOTAL GERAL	1.435.200,00
--------------------	---------------------

Art. 3º. A Lei de Diretrizes Orçamentária de 2025, aprovada pela Lei Municipal nº. 3.240, de 24 de junho de 2024, passa a incorporar as alterações da presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal